



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2023

Versa o presente parecer sobre o projeto de Resolução n.º 001/2023 de autoria da Mesa Diretora, tendo por objeto a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó-PB e dá outras providencias. Em resumo, a justificativa ao projeto esclarece que o regimento interno vigente necessita ser atualizado adaptando-se as alterações sempre em conformidade com a Lei Organica.

Passemos a análise:

O projeto é de natureza Legislativa e, quanto à iniciativa, é de competencia esxclusiva desta casa nos moldes dos arts. 131, III E 132, II do Regimento Interno, que dispõe que compete à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno, o que é feito através de sua Mesa Diretora na qualidade órgão de direção da instituição.

Ademais, tendo em vista que se trata de assunto de interesse interno da Câmara Municipal, a matéria ora em análise está em conformidade com os ditames legais supracitados.

Assim, não havendo, nos aspectos que cumpre as esta comissão examinar, qualquer impedimento que obste a sua tramitação. Voto Favoravelmente à aprovação do projeto de resolução nº001/2023.

Sala das comissões, em 24 de fevereiro de 2023.

Kennedy de Oliveira Lima
Kennedy de Oliveira Lima
Relator